

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Barra do Corda - MA, 15 de julho de 2024

A Sua Senhoria a Senhora
Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receitas e Despesas
Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA

Assunto: Locação de 01 (um), imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento de forma provisória, da **U.I. SIDNEY MILHOMEM (PONTO 03)**, localizada na Rua Viana, S/N, Povoado Cajazeira BR, na Zona Rural do Município de Barra do Corda.

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente estamos encaminhando a documentação exigida conforme decreto nº 141 de 29 de Dezembro de 2023, para eventual Locação de 01 (um), imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento, de forma provisória, da **U.I. SIDNEY MILHOMEM (PONTO 03)**, localizada na Rua Viana, S/N, Povoado Cajazeira BR, na Zona Rural do Município de Barra do Corda, por um período de 04 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

A Secretaria Municipal de Educação não possui espaços suficientes e disponíveis para suas acomodações, assim, se faz necessário que haja imóveis desocupados à disposição de locação, pois a mesma necessita abrigar as instalações de forma provisória para o funcionamento da **U.I. SIDNEY MILHOMEM (PONTO 03)**, localizada na Rua Viana, S/N, Povoado Cajazeira BR.

O imóvel objeto do presente processo tem que ser localizado na Rua Viana, S/N, Povoado Cajazeira BR, Zona Rural de Barra do Corda - MA, com fácil acessibilidade, e com características apropriadas para o serviço em tela, bem espaço suficiente para que o município possa realizar a instalação de cadeiras, mesas e ventiladores, para acomodação de um total de **192 alunos**, uma vez que o espaço conta ainda com:

- Local coberto e arejado
- Rede de abastecimento de água
- Rede de abastecimento de energia elétrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA**



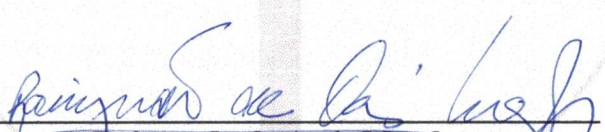
- Rede de iluminação pública
- Melhorias em torno da região, podendo ser: comércios, panificadoras, igrejas, escolas, entre outros que viabilizem a movimentação de pessoas, não deixando o local deserto.

O imóvel no qual tem por objeto este processo de inexigibilidade, possui área total de 400 m² e 89 m² de área construída, contendo dois quartos, uma sala de estar, uma cozinha, um banheiro de uso comum e uma área externa. Conta ainda com água encanada, sistema elétrico, imóvel em piso de cerâmico, terreno nivelado, de fácil acesso e vias vicinais trafegáveis.

O imóvel, visa preencher as devidas exigências da Secretaria Municipal de Educação para abrigar, de forma temporária, as instalações destinadas ao funcionamento da **U.I. SIDNEY MILHOMEM (PONTO 03)**, localizada na Rua Viana, S/N, Povoado Cajazeira BR, na Zona Rural do Município de Barra do Corda.

No mais, informamos ainda que, em anexo, segue a documentação referente para que seja realizada a contratação, bem como, não há registros em cartório do imóvel, por se tratar de uma zona rural, anexamos declaração de residência com firma reconhecida do proprietário (posse) do imóvel.

Sem mais subscrevemo-nos.


Raimundo de Assis Mendes
Secretário de Educação
106/2024